



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

2ª Chamada

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Fiscal de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026 em sua 2ª Chamada, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquias, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí. Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, o Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio e a Fiscal de Contrato, registrando-se a participação das seguintes empresas interessadas e seguintes propostas:

- **BANESTES SEGUROS CNPJ: 27.053.230/0001-75 R\$ 12.048,99 (DOZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
- **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02 R\$ 10.960,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**

	BANESTES SEGUROS	GENTE SEGURADORA
Prêmio	R\$ 6.288,48	R\$ 2.760,00
Franquia de casco	R\$ 5.760,51	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 12.048,99	R\$ 10.960,00

Na sequência, a Comissão de Licitação procedeu à verificação das propostas de preços e as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação conferiu a proposta de preço e a documentação da empresa com menor preço global **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02**, para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa.

Outro ponto observado durante o processo de tramitação da 2ª Chamada deste objeto de contratação foi à necessidade de realizar a revisão do valor estimado e a readequação, conforme segue:

No decorrer do procedimento de dispensa de licitação destinado à contratação de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí, verificou-se que os valores inicialmente estimados pela Administração não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados pelo mercado securitário.

Após a publicação do aviso de dispensa e recebimento das propostas comerciais, constatou-se que os valores ofertados pelas empresas interessadas ficaram superiores ao valor estimado constante no



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

processo administrativo, evidenciando insuficiência na composição da pesquisa de preços inicialmente realizada.

Posteriormente, houve nova convocação para recebimento de propostas. Contudo, verificou-se que não foram promovidas as adequações necessárias quanto ao valor estimado da contratação e à definição detalhada do objeto, motivo pelo qual novamente as propostas apresentadas permaneceram acima do valor previamente estimado pela Administração.

Diante da situação constatada, verificou-se a necessidade de revisão e readequação do Termo de Referência, especialmente quanto à definição dos itens que compõem o objeto da contratação, passando a constar de forma individualizada o valor do seguro e o valor da franquia, permitindo maior clareza, precisão e compatibilidade com as práticas adotadas pelo mercado segurador.

Ressalta-se ainda que a nova pesquisa de preços será realizada com base nas propostas efetivamente apresentadas pelas empresas participantes do procedimento anterior, considerando que tais valores refletem a realidade mercadológica atual para o objeto pretendido.

Assim, visando assegurar a correta instrução processual, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade de realização de nova chamada para recebimento de propostas, após a devida atualização dos valores estimados e readequação das especificações do objeto da contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 13 de maio de 2026.

Robson Dias Moura
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Gestora e Fiscal de Contrato

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Patrick Rogerio da Costa
Equipe de Apoio